



RESOLUÇÃO nº 01/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Integral doado pela Bom Futuro na conta do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Projeto 'Inclusão Digital na APAE',

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.659/2023;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de janeiro de 2024, Ata nº 075/2024/CMDCA.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e suas alterações pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.659 de 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o recurso integral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Art. 2º Fica aprovado por unanimidade o – Projeto da APAE, “Inclusão Digital na APAE”, no valor de R\$ 38.000,00 doado pela Bom Futuro.

Art.3º; Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de fevereiro de 2024

Luiz Ricardo de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA